



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 081/2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL, ESTABELECE SUA REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário e emergencial, o seguinte profissional:

Quantidade	Profissional	Carga horária	Remuneração	Padrão
1	Professor Educação física	22 horas	R\$ 2.973,31	QM01-01

Art. 2º A contratação prevista no Artigo anterior, torna-se necessária para substituir servidor efetivo que entrará em licença saúde.

Art. 3º A contratação será efetuada através de contrato administrativo, ficando o prazo da contratação estabelecido até o final da licença-saúde de professora efetiva.

Parágrafo único. Para a efetivação da contratação será convocado o candidato aprovado e que consta em cadastro de reserva do Concurso Público 024/2023.

Art. 4º A remuneração, as atribuições do cargo e demais prerrogativas referentes ao cargo constam da Lei Municipal nº 2.446/2022.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria Municipal de Educação.

Câmara Municipal de Vereadores
IMIGRANTE - RS

Despacho: COMISSÃO

Data: 21/05/25

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Registre-se e Publique-se

Prefeito de Imigrante, 19 de maio de 2025.

GERMANO
STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital por
GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
IMIGRANTE - RS

Despacho: APROVADO

Data: 21/05/25

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 19 de maio de 2025.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 081/2025

Senhor Presidente, Senhores
Vereadores,

A proposição que ora encaminhamos a análise dos nobres edis, tem por objetivo a possibilidade de contratação temporária e por excepcional interesse público de um Professor para Anos Finais do Ensino Fundamental para a disciplina de Educação Física, com carga horária de 22 horas semanais.

A contratação temporária e emergencial decorre de licença saúde da servidora efetiva Fabiane Joaneete Guzzon Wunder, cujo prazo de afastamento é de aproximadamente 60 dias, prazo máximo concedido pela ENSEG, embora o atestado médico seja de 90 dias.

Conforme pedido da Secretaria de Educação, é necessário que haja existência de profissional habilitado, para atender a demanda de serviços na área especificada, até a data de 31 de dezembro de 2024.

A contratação será realizada convocando-se profissional em Cadastro de Reserva do Concurso Público nº 024/2023.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a matéria requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GERMANO
STEVENS:695897710
68

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE

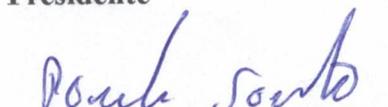
COMISSÃO GERAL DE PARECERES

**PROJETO DE LEI Nº 081/2025: AUTORIZA A
CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARÁTER TEMPORÁRIO E
EMERGENCIAL, ESTABELECE SUA
REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

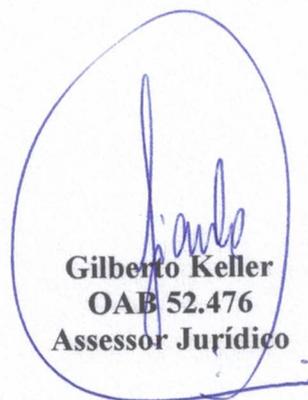
A Comissão Geral de Pareceres exara parecer favorável diante do presente Projeto de Lei, dispensando alterações no texto do mesmo.

Imigrante, Sala de Sessões em 21 de Maio de 2025.


Márcio Rottoli - MDB
Presidente


Paulo Roberto Silva dos Santos - PP
Vice-Presidente


Ana Patrícia Funke - PSDB
Relator


Gilberto Keller
OAB 52.476
Assessor Jurídico